



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## DECRETO Nº 1391 / 2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI e a atribuição dos Conselheiros.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 45, § 10 da Lei Municipal n.º 366 de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, aprovado na forma do art. 48, V da Lei Municipal n.º 366 de 2009, o qual consta em anexo único deste decreto, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho serão resolvidos por deliberação do próprio Conselho, observada a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 08 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1391 / 2019

REGIMENTO INTERNO DO SEROPREVI - Conselho de Administração